



ATA N.º 01/2019

Processo TRT-PR-DCG 0000006-69.2019.5.09.0000

Às quinze horas do dia quinze de janeiro de dois mil e dezenove, no Plenário Juiz Alcides Nunes Guimarães do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **Luiz Eduardo Gunther**, presentes a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, **Renée Araujo Machado**, e os servidores Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Olinda Maria Pizzatto Vianna Bertola (Assessoria da Vice-Presidência) e, pela assessoria econômica, Bias José Pereira dos Santos (Técnico Judiciário), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Adient do Brasil Bancos Automotivos Ltda.

Suscitado:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de M'QUINAS, Mecânicas, de Material Elétrico, de Veículos Automotores, de Autopeças e de Componentes e Partes para Veículos Automotores da Grande Curitiba - SIMEC

Presente o Suscitante (Adient), representado pelo Sr. Marcelo Marcius de Assis, Preposto, RG-MG nº 5.145.595, acompanhado pelos advogados Dr. Roland Hasson, OAB/PR 9120, Dr. Marco Aurélio Guimarães, OAB/PR 22.181, Dr. André Seraphim, OAB/SP 234323.

Presentes o suscitado (SIMEC) representados pelo Sr. Jamil Davila, RG 4214707-9, Secretário-Geral, e pelo Sr. João Maria Padilha Junior, RG 7503873-9, preposto, acompanhados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

pelos advogados Dr. Pedro Paulo Cardozo Lapa, OAB/PR 18838 e Dr. Iraci da Silva Borges, OAB/PR 7093.

Audiência iniciada às 15h05.

As partes apresentam conciliação, nos seguintes termos:

- 1) O PLR de 2018 é considerado quitado pelas partes, excetuando o cálculo de absenteísmo do mês de dezembro de 2018 em decorrência da paralisação;
- 2) A reposição dos dias parados será feita pelos trabalhadores a partir de amanhã, duas horas extras por dia e, a princípio, em três sábados. Tal decorre do fato da paralisação afetar diretamente a produção dos carros da Volkswagen em face dos bancos que têm que ser colocados nos mesmos. Estas horas compensadas terão a remuneração apenas do adicional devido;
- 3) Havendo extrapolação desse limite de jornada, compensado supra, para a consecução da tarefa, haverá pagamento de horas-extras, conforme acordo coletivo;
- 4) Os seis dias que foram descontados das férias serão devolvidos como gratificação, acrescida de 1/3, juntamente com o pagamento do salário de janeiro de 2019;
- 5) As partes neste momento se comprometem desde já a abrir negociação sobre a PLR de 2019, estipulando a data de até 15 de fevereiro do corrente ano para finalização do acordo.

O acordo supra será encaminhado à assembleia da categoria a ser realizada amanhã, às 6h. Após a realização da assembleia, as partes informarão nos autos o andamento do processo conciliatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Na hipótese de não haver conciliação final, será concedido prazo para apresentação de *defesa* pelo suscitado, desde já designando-se audiência de prosseguimento para o dia 17 de janeiro de 2019, às 14h.

Audiência encerrada às 15h30.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Luiz Eduardo Gunther
Desembargador do Trabalho
TRT da 9ª Região

Renée Araujo Machado
Representante do Ministério Público do Trabalho